LEI Nº. 4.378 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.444,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.444,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.04.695.0002.1.022 – FOMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO (CFME LEI 3.409/2014)

(5792) 3.3.50.41 – Contribuições – R$ 14.444,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0002.0.009 – APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

(5786) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R$ 14.444,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com readequação da emenda impositiva 069/2022 por meio da indicação 202/2022 de autoria do Vereador Antônio Almeida Filho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
11/08/22
Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal